



A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de março de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N°353/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, Juiz do Fórum da Comarca de **ACOPIARA- CE**, da importância de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0706** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de março de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N°354/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **GRANJA - CE**, da importância de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0714** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 31 de março de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N°376/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **ITAPAJÉ - CE**, da importância de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0745** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N.º377/2011 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 8503025-97.2011.8.06.0000, DESIGNAR o Servidor EDILSON BALTAZAR BARREIRA JÚNIOR, para viajar a Rosário, com o objetivo de participar do III Congresso Argentino – Latinoamericano de Direitos Humanos na cidade de Rosário – Argentina, no período de 01 a 07 de maio do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$248,07 (duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$99,23 (noventa e nove reais e vinte e três centavos), totalizando R\$1.711,68 (hum mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/ROSÁRIO/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2011.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TJCE

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DA ROCHA VICTOR – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atento ao constante no Processo nº 2004.0011.9594-1, RESOLVE rever o ato de aposentadoria da **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA PESSOA MAIA**, Escrevente Compromissada do 3º Tabelionato e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis da Comarca de Fortaleza, nos termos do art.152, III, § 1º da Lei nº 9.826/74, art.168, III, “a” da Constituição Estadual de 05.10.89, art. 40, III, “a” da Constituição Federal de 05.10.1988, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, abaixos discriminados: